



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 4/2022

**Processo:** 00.001826/2022-18

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 04/2022 – CNCE - Implementar o SIPE

**Interessado:** Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e <b>IV – responsabilidade técnica e ética profissional</b>
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	4
<b>ASSUNTO :</b>	Implementar o Sistema Integrado de Processos Éticos - SIPE

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE reunidos em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Confea, mediante a Decisão Plenária PL-1925/2008, de 19 de dezembro de 2008, instituiu a Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas, e na ausência de regulamentação de organização e funcionamento das CNCE, adota-se de forma análoga, para fins regimentais na condução dos trabalhos da CNCE, O Anexo II da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, que "Regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas.", visando à equidade de tratamento entre os fóruns consultivos do Sistema Confea/Crea.

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE, reunida em sua 2ª Reunião Ordinária, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, propôs a Criação do Sistema Integrado de Processos Éticos, conforme proposta nº 006/2021.

O acervo dos processos e os resultados dos julgamentos de processos ético-disciplinares pelas câmaras especializadas e plenários dos Creas não estão integrados e as Comissões de Ética Profissional dos Creas elaboram levantamentos, em sua grande maioria, manualmente para que os membros das CEPs tomem conhecimento do montante de processos

A Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea (CEEP) solicitou por meio da Deliberação CEEP 537/2021 que a CNCE elencasse os principais problemas encontrados individualmente nos Creas quando da coleta de dados atualizados dos processos de infração ao código de ética profissional e ao art. 75 da Lei nº 5.194, de 1966; e que a CNCE informasse eventual descumprimento da Decisão Plenária nº PL-1993/2020.

A CNCE entendeu que as questões de atualização da tramitação e análise dos processos de infração ao código de ética profissional teria como solução a concepção do Sistema Integrado de Processos Éticos e aprovou em sua 2ª Reunião Ordinária no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021 o Grupo de Trabalho para tal fim com a participação dos Creas CE, DF, GO, PB, PR, RO e SP sob a Coordenação do Crea PR, que se reuniu de forma virtual com a participação efetiva da Superintendência de Estratégia e Gestão do Confea que desenvolveu o Sistema Integrado de Processos Éticos (SIPE).

O superintendente de Estratégia e Gestão do Confea, Renato Barros, o gerente de Tecnologia da Informação, Rodrigo Borges e o analista Marcelo Gomes apresentaram o andamento do Sistema Integrado, ferramenta para integrar o Confea e os Creas em um mesmo ambiente centralizado de gestão de processos e documentos eletrônicos.

A CNCE, reunida em sua 4ª Reunião Ordinária, no período de 03 a 05 de novembro de 2021, propôs aprovar o Sistema Integrado de Processos Éticos para iniciar os testes, conforme Proposta nº 023/2021.

O superintendente de Estratégia e Gestão do Confea, Renato Barros apresentou o andamento do SIPE e registro a necessidade de acompanhamento por parte da CNCE.

**b) Proposição:**

Implementar o Sistema Integrado de Processos Éticos, com acompanhamento das Comissões de Ética dos Creas.

**c) Justificativa:**

Necessidade de uniformização e integração de dados dos processos éticos.

A CNCE 2021 apresentou no relatório de Atividades 2021, a sugestão da implantação do SIPE como meta do Plano de Trabalho da CNCE 2022, sendo aprovado pela atual composição da Coordenadoria.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei 5.194, de 1966.

Lei nº 13.709, de 2018

Resolução nº 1.002, de 2002.

Resolução nº 1.004, de 2003.

Resolução nº 1.090, de 2017.

Decisão Normativa nº 94, de 2012.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

O GT composto pelos Creas CE, DF, GO, PB, PR, RO, RS e SP sob a Coordenação do Crea PR, que coordenará a ação de acompanhamento da implementação do Sistema Integrado de Processos Éticos-SIPE nos Creas, sistematizando os dados que serão discutidos até 10 de abril/2022, após será apresentado no lançamento do Sistema, na Semana Nacional de Ética.

Será elaborado um manual com os procedimentos a serem adotados para implementação do SIPE e treinamento nos Creas.

A CNCE 2022 encaminhará o relatório após a reunião à CEEP.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				VIRTUAL
Maranhão	X				
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná	X				

Pernambuco				X	VIRTUAL
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				VIRTUAL
TOTAL	23			03	
Desempate da Coordenadora					
(X) APROVADO POR UNANIMIDADE ( ) APROVADO POR MAIORIA ( ) NÃO APROVADO					

Eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares  
Coordenadora da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confed.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confed.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0578994** e o código CRC **9CDA95AF**.